

PROJETO DE LEI Nº 021/2017, de 20 DE ABRIL DE 2017.

***"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."***

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover as seguintes vagas:

- I – Professor Área I - Anos Iniciais/ Educação Infantil – 01 vaga
- II – Professor Área II – Anos Finais - Artes - 01 vaga

Art. 2º- O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração àquela estabelecida na lei 1219/2015 para o cargo de professor.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI 021/2017
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação- **PROFESSOR ÁREA I:** 01 (uma) Professora para atuar em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais para a EMEI Bem Querer e **PROFESSOR ÁREA II:** 01 (uma) Professora para atuar em Anos Finais na disciplina de Artes para a EMEF Felipe Jacob Klein nos itens abaixo relacionados tendo por base que a Professora tem 2 (duas) matrículas e portanto serão duas vagas:

- Substituição da Professora Vanice Preto que atua como professora de Educação Infantil na EMEI Bem Querer na turma do Jardim, que está de licença saúde e em breve estará em licença maternidade;
- Substituição da Professora Vanice Preto que atua como professora de Artes na EMEF Felipe Jacob Klein nas turmas do 6º ao 9º ano, que está de licença saúde e em breve estará em licença maternidade;

A vaga será destinada à pessoa em primeiro lugar no Edital de Homologação de Concurso Público 007/2016 para a vaga de **Professor Área I** e a outra vaga será destinada à pessoa em primeiro lugar no Edital de Homologação de Concurso Público 008/2015 para a vaga de **Professor Área II** – Anos Finais - Artes atendendo aos preceitos da lei.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal